

**LEI Nº 3.934 DE 17 DE JULHO DE 2014.**

**Abre crédito especial no orçamento de 2014 aprovado pela Lei n.º 3829 de 18/12/2013, destinado a Subvenções Sociais.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.199/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

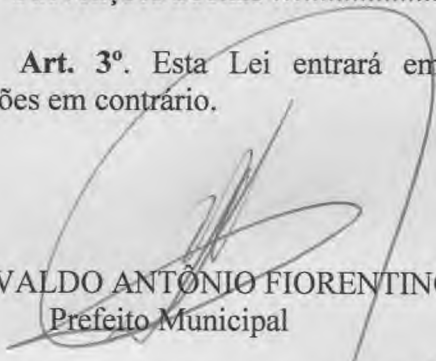
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 54.368,10 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado  
3.3.50.43.00 – 02.500.014 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.368,10

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

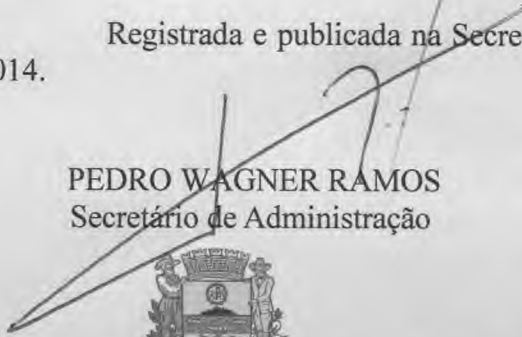
**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2051.0000 – PSE - Estado  
**(188)** 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções Sociais .....R\$ 54.368,10

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 17 de julho de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

